



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.029/2018

Publicação Atrio

em 13 / 11 / 2018

Instaura **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 071/2018 – SMARH e MEM/SEMED/PMVP Nº 284/2018, que relatam a subtração das baterias de veículos dentro de propriedades do município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais (atos comissivos/omissivos), reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a subtração das baterias de veículos dentro de propriedades do município, especificamente no pátio do posto da Secretaria Municipal de Saúde, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta dos servidores e apontar sua autoria.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **SERGIO BIENOW**;
Membro: **MARCO JEAN WAGMAKER**;
Membro: **VANILDA TRESSMANN KRUGER**.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza o Art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal